



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

Chamamento Público nº 003/2022

Processo nº 9003/2022

**CONTRATANTE:** o MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, adiante designado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** UNIMED DE FRANCA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.309.606/0001-41, Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal sob o nº 17703, com endereço a Rua General Carneiro, nº 1595, Centro, Franca - SP, CEP 14.400-500, Fone (16) 3711-6736, E-mail: relacionamentocliente@unimedfranca.com.br, através de seus representantes legais Srs. DANIEL MARTINIANO HABER – DIRETOR PRESIDENTE, MARCO AURÉLIO DAINEZI – DIRETOR FINANCEIRO, denominada CONTRATADA

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **Cláusula 13.1** do presente contrato passa a vigorar com as seguintes alterações: “O presente contrato vigorará até o dia **01 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que mantidas as condições e vantajosidade para a Administração, permitida a negociação com o(s) credenciado(s) contratado(s) ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Diante do que determina a **Cláusula 13.2** do presente instrumento e em consonância com as regras estabelecidas no Edital e Instrumento de Contrato, que prevê a metodologia para cálculo do índice de reajuste anual, a **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**, do presente contrato, após negociação entre as partes, passa ser composta com os seguintes valores:

“8.1. O valor total estimado do presente contrato, para contratação no período de 12 (doze) meses é de **R\$ 2.917.801,08 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, oitocentos e um reais e oito centavos)**.

8.2. O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a importância total estimada de **R\$ 243.150,09 (duzentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta**



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

**reais e nove centavos**), relativa aos beneficiários fixados, com valor individual constante do item 8.3., sendo que 50% do custo é de responsabilidade do Município e 50% de responsabilidade do funcionário.

8.3. Os preços unitários dos serviços a serem executados, conforme proposta vencedora apresentada pela CONTRATADA, são os seguintes:

8.3.1. Valor das mensalidades:-

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE INSCRITOS	VALOR INDIVIDUAL	VALOR MENSAL	VALOR P/ 12 MESES
00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade	224	R\$ 107,01	R\$ 23.970,24	R\$ 287.642,88
19 (dezenove) a 23 (vinte e três) anos de idade	5	R\$ 121,77	R\$ 608,85	R\$ 7.306,20
24 (vinte e quatro) a 28 (vinte e oito) anos de idade	11	R\$ 131,61	R\$ 1.447,71	R\$ 17.372,52
29 (vinte e nove) a 33 (trinta e três) anos de idade	43	R\$ 153,75	R\$ 6.611,25	R\$ 79.335,00
34 (trinta e quatro) a 38 (trinta e oito) anos de idade	78	R\$ 166,05	R\$ 12.951,90	R\$ 155.422,80
39 (trinta e nove) a 43 (quarenta e três) anos de idade	121	R\$ 193,11	R\$ 23.366,31	R\$ 280.395,72
44 (quarenta e quatro) a 48 (quarenta e oito) anos de idade	105	R\$ 266,91	R\$ 28.025,55	R\$ 336.306,60
49 (quarenta e nove) a 53 (cinquenta e três) anos de idade	102	R\$ 366,54	R\$ 37.387,08	R\$ 448.644,96
54 (cinquenta e quatro) a 58 (cinquenta e oito) anos de idade	102	R\$ 399,75	R\$ 40.774,50	R\$ 489.294,00
59 (cinquenta e nove) ou mais anos de idade	114	R\$ 596,55	R\$ 68.006,70	R\$ 816.080,40
TOTAL MENSAL			R\$ 243.150,09	
TOTAL EM 12 MESES			R\$ 2.917.801,08	

8.3.2. Valor da taxa de co-participação em consultas e exames, procedimentos e terapias realizados fora do regime de internação hospitalar:-



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Eventos	Valor da Co-Participação
Consultas (Plantão e Consultório)	R\$ 30,00
Exames de Alto Custo	R\$ 20,00
Exames de Baixo Custo	R\$ 20,00'

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente, conforme classificação a seguir: a) - Departamento Gabinete – responsável: Administração do Gabinete; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 041222001.2002, natureza: 3.3.90.39; b) – Departamento: Guarda Municipal – responsável: Guarda Municipal; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 061812003.2016, natureza: 3.3.90.39; c) – Departamento: Secretaria de Administração e Finanças – responsável: Serviços Administrativos; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 0412220004.2003, natureza: 3.3.90.39; d) – Departamento: Secretaria de Administração e Finanças – responsável: Serviços Administrativos; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 0412220004.2004, natureza: 3.3.90.39; e) – Departamento: Secretaria de Administração e Finanças – responsável: Serviços Financeiros; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 0412320006.2012, natureza: 3.3.90.39; f) – Departamento: Assistência Social – responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 041222013.2007, natureza: 3.3.90.39; g) – Departamento: Secretaria de Saúde – responsável: Serviços da Saúde; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 103042079.2053, natureza: 3.3.90.39; h) – Departamento: Secretaria de Saúde – responsável: Serviços da Saúde; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 103042079.2053, natureza: 3.3.90.39; i) – Departamento: Secretaria de Educação e Cultura – responsável: Educação Infantil; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 123652089.2100, natureza: 3.3.90.39; j) – Departamento: Secretaria de Educação e Cultura – responsável: Educação Ensino Fundamental; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 123612017.2060, natureza: 3.3.90.39; j) – Departamento: Secretaria de Educação e Cultura – responsável: Educação Especial; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 123672030.2072, natureza: 3.3.90.39; k) – Departamento: Secretaria de Educação e Cultura – responsável: Cultura; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 123922031.2073, natureza: 3.3.90.39; l) – Departamento: Secretaria dos Negócios Jurídicos – responsável: Serviços Jurídicos; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 041222032.2008, natureza: 3.3.90.39; m) – Departamento: Secretaria de Obras e Meio Ambiente – responsável: Serviços Públicos Municipais; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 154522035.2075, natureza: 3.3.90.39; n) – Departamento: Secretaria de Obras e Meio Ambiente – responsável: Estradas Vicinais; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 267822044.2084, natureza: 3.3.90.39; o) – Departamento: Secretaria de Obras e Meio Ambiente – responsável: Praças e Jardins; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 154522045.2077, natureza: 3.3.90.39; p) – Departamento: Secretaria de Obras e Meio Ambiente – responsável: Meio Ambiente; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 185412046.2078, natureza: 3.3.90.39; q) – Departamento: Transito – responsável: Transito; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 154512047.2074, natureza: 3.3.90.39; r) – Departamento: Secretaria de Trabalho – responsável: Geração de Emprego; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 113332048.2054, natureza: 3.3.90.39; s) – Departamento: Secretaria de Trabalho – responsável: Segurança do Trabalho; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 283312049.2086, natureza: 3.3.90.39; t) – Departamento: Agricultura e Abastecimento – responsável: Agricultura e Abastecimento; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 206012050.2079, natureza: 3.3.90.39; u) – Departamento: Secretaria de Esportes e Lazer – responsável: Esporte e Lazer; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 278122052.2085, natureza: 3.3.90.39; v) – Departamento: Fundo Municipal de Solidariedade – responsável: Fundo Municipal de Solidariedade; recurso orçamentário próprio, Funcional



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Programática nº 082442131.2040, natureza: 3.3.90.39; x) – Departamento: Fundo Municipal da Saúde – responsável: Fundo Municipal da Saúde; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 103012105.2112, natureza: 3.3.90.39; y) – Departamento: Fundo Municipal da Saúde – responsável: Fundo Municipal da Saúde; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 103042069.22121, natureza: 3.3.90.39; z) – Departamento: Fundo Municipal da Saúde – responsável: Fundo Municipal da Saúde; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 103052070.2122, natureza: 3.3.90.39; aa) – Departamento: Fundo Municipal da Saúde – responsável: Fundo Municipal da Saúde; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 103022110.2123, natureza: 3.3.90.39; ab) – Departamento: Fundo Municipal da Saúde – responsável: Fundo Municipal da Saúde; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 103012073.2130, natureza: 3.3.90.39; ac) – Departamento: Fundo Municipal do Turismo – responsável: Fundo Municipal do Turismo; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 236952083.2083, natureza: 3.3.90.39; ad) – Departamento: Secretaria de Tecnologia e Informação – responsável: Serviços da Secretaria de Tecnologia e Informação; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 041222081.2092, natureza: 3.3.90.39.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 01 de setembro de 2023.

---

**O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO** - Contratante  
DIRCEU POLO FILHO – Prefeito Municipal

---

**UNIMED DE FRANCA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES**

DANIEL MARTINIANO HABER – DIRETOR PRESIDENTE

MARCO AURÉLIO DAINEZI – DIRETOR FINANCEIRO

Contratada



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

TESTEMUNHAS:-

---

---